

DECRETO Nº 1190/21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA A SER DESENVOLVIDO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JORGE LADIR STEFFLER, Prefeito Municipal de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial o art. 40 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que:

Considerando a responsabilidade do Município em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

Considerando o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

Considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), definidas pelo Decreto Estadual nº 55.465, de 05 de setembro de 2020;

Considerando a adoção das medidas do referido Decreto Estadual nº 55.465, pelo Município de Nova Candelária, e retorno às aulas presenciais, pelos Decretos Municipais nº 1172/21, de 14 de janeiro de 2021 e nº 1186/21, 08 de fevereiro de 2021, respectivamente;

Considerando a necessidade de consolidar orientação pedagógica para as atividades escolares desenvolvidas durante o período de ensino híbrido e aulas não presenciais.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Orientação Pedagógica – 2021, anexo ao presente Decreto, elaborado pela Secretaria da Educação e Cultura de Nova Candelária, que estabelece diretrizes para a realização do regime de atividades escolares de ensino híbrido e/ou não presenciais para cumprimento do Calendário Escolar de 2021, em razão das medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O regime especial de atividades escolares está estabelecido para o Ano Letivo de 2021, definido pelo Decreto Municipal nº 1184/21, de 03 de fevereiro de 2021, podendo vir a ser alterado de acordo com as orientações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º A Secretaria da Educação e Cultura poderá, caso necessário, editar atos próprios em complementação ao presente Decreto, aos Decretos Estaduais, às Instruções Normativas específicas, entre outros atos cabíveis.

Art. 4º Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 16
DE FEVEREIRO DE 2021.

Jorge Ladir Steffler
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Elenir Stadler
Sec. de Adm., Planej. e Finanças

PLANO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA – 2021

Período de ensino híbrido e/ou aulas remotas

A Secretaria da Educação e Cultura de Nova Candelária-RS, diante do plano de retomada das aulas presenciais, tem como critério essencial o cumprimento dos protocolos de segurança oficiais para o COVID-19, decretos e portarias estaduais vigentes, de acordo com as medidas estabelecidas, considerando as condições locais da pandemia, observando as seguintes recomendações dos Decretos Municipais nº 1172/21, de 14 de janeiro de 2021 e nº 1186/21, 08 de fevereiro de 2021, que reiteram estado calamidade pública em razão emergencial de saúde decorrentes do COVID-19, no Município de Nova Candelária e o Decreto Estadual nº 55.465, de 05 de setembro de 2020.

Considerando os Decretos, complementa ainda, orientando a:

- 1- Atualização do Plano de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19, nomeando os membros do COE Local, constituído a partir da Portaria 6959/20, de 10 de agosto de 2020, sendo que o mesmo é composto por um representante da direção da instituição de ensino, um representante da comunidade escolar e um representante da área da higienização;
- 2- Os COEs (Centro de Operações e Emergência Local) devem aprovar os Planos de Contingência de cada instituição de ensino e, é de sua responsabilidade primeira, o retorno das atividades escolares, zelando pelo cumprimento das normas e manutenção da higienização total dos ambientes, sob Orientação do COE Municipal, realização de treinamento para todos os profissionais envolvidos;
- 3- Garantir uma comunicação efetiva com a comunidade escolar e o acesso às informações e orientações sobre os protocolos de saúde vigentes;
- 4- Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantir a execução diária, estabelecendo metas de atuação no ambiente escolar para restabelecer a normalidade a partir das decisões assertivas, em um regime de colaboração com o COE Municipal.

Com o intuito de consolidar a realização qualificada do processo de ensino e aprendizagem nas escolas, este documento vem orientar as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município sobre o planejamento para o ano letivo 2021, tanto as propostas de atividades para esse momento inicial com o retorno gradual às aulas presenciais, por meio do ensino híbrido, como também no caso de houver a necessidade da oferta do ensino remoto, com realização das atividades não presenciais.

Disponibiliza orientações sobre o registro das atividades pedagógicas presenciais e não presenciais das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Nova Candelária, no contexto da Pandemia conforme:

I- Parecer CEED nº 004/2020, que orienta o replanejamento curricular 2020/2021 e que, permite criar estratégias de aprendizagem para suprir as lacunas percebidas, na continuidade da trajetória escolar, sem adoção do *Continuum Curricular*;

II- Parecer CNE/CP nº 15/2020, de 06 de outubro de 2020 que trata das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública (englobando o que trata Parecer CEED nº 01/2020 e 02/2020, Parecer CNE/CP nº 5/2020 e Parecer CNE/CP nº 11, de 07 de julho de 2020).

De acordo com as diretrizes que orientam o planejamento dos calendários letivos e dos protocolos específicos dos estabelecimentos de ensino, as recomendações de cunho organizacional e pedagógico, que serão desenvolvidas pelas escolas:

1- O regime especial das atividades escolares presenciais e não presenciais, concomitantemente, será estabelecido pelo período em que perdurar a pandemia, a contar de 17 de fevereiro de 2021, considerando turno reduzido, de três horas de atividades presenciais, para a fins de intervalo para realização de higienização adequada do ambiente e transporte escolar, e uma hora de atividade remota, por turno, para computo de carga horária diária;

2- A Rede Municipal de Ensino de Nova Candelária retoma as atividades letivas, a partir de 17 de fevereiro de 2021, contemplando Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, na modalidade de ensino híbrido, estabelecendo uma conexão entre as atividades

presenciais e as atividades não presenciais, com integralidade entre si, respeitando os protocolos de segurança vigentes;

3- Diante da necessidade de priorizar a segurança dos alunos, a Secretaria da Educação e Cultura dará continuidade ao modelo híbrido de ensino, que inclui atividades presenciais e remotas. O retorno ocorrerá de forma gradual, onde os alunos terão aulas com revezamento de turmas, organizando grupos, alternando os alunos da Educação Infantil 0 a 3 anos por turnos, Educação Infantil 4 e 5 anos, bem como Ensino Fundamental semanalmente, respeitando o distanciamento de 1,5 metros, com escalonamento de horários de entrada e saída e medidas de segurança. Em situações em que, a escola não conseguir atender todos os alunos na turma, tendo em vista o distanciamento de 1,5 metros nas salas de aula e/ou transporte escolar, o atendimento será de 50% presencial e 50% não presencial;

4- Em face da situação emergencial, cabe às Instituições Municipais de Ensino do município de Nova Candelária, orientadas pela Secretaria da Educação e Cultura em consonância com a legislação vigente, atender as demandas organizando o planejamento, o desenvolvimento das atividades pedagógicas e os relatórios das atividades desenvolvidas de forma remota, bem como readaptá-los considerando o seguinte:

I- Encaminhamento de um formulário como instrumento de pesquisa de manifestação de interesse sobre as aulas presenciais ou atividades remotas, mantendo de acordo com a escolha das famílias as atividades com as devidas orientações;

II- Preenchimento do termo de responsabilidade pelas famílias, tendo em vista o retorno às atividades presenciais como forma de anuência formal conforme estabelecido em decretos, para organização do distanciamento controlado no espaço escolar e transporte ou de comprometimento na continuidade da realização das atividades não presenciais – ANEXO I

III- Estimular os alunos para o retorno das atividades presenciais considerando sua aprendizagem efetiva como prioridade, frisando a importância deste retorno e do seu engajamento para minimizar as principais dificuldades e evitar prejuízos pedagógicos em sua vida escolar, respeitando os protocolos;

IV- Busca ativa e acolhimento dos alunos em condições mais vulneráveis, considerando suas trajetórias individuais, com intuito de diminuir as desigualdades nos contextos pessoais e sociais, oportunizando o direito ao desenvolvimento integral;

V- Atingir todos os alunos quanto a participação e realização das atividades domiciliares, caso seja a opção da família, mediante termo de responsabilidade e termo de compromisso escolar;

VI- Restabelecer a sensação de calma e segurança, pois, muitos alunos vivenciaram um longo período de crise por conta da pandemia do COVID-19. Assim, a escola deverá estar atenta às mudanças comportamentais e relacionais advindas do período de isolamento social, buscando compreender essa nova realidade e organizando-se para a implementação de ações e estratégias que possibilitem a continuidade dos estudos;

VII- Estimular os alunos a resolverem conflitos, demonstrar a empatia, a colaboração e também exercitar as competências sócio emocionais, como: autocuidado, autogestão e criatividade, através de apoio de profissionais; providenciando um espaço de acolhimento e de escuta para atender os alunos que manifestarem esta necessidade;

VIII- Promover atividades com intuito de causar um impacto positivo no bem-estar do aluno, para reforçar a sensação de pertencimento e fortalecer aspectos humanos na sua relação com a escola, após este longo período de isolamento;

IX- Estabelecer uma comunicação efetiva voltada às relações interpessoais, na construção e manutenção de uma rotina de estudos, mantendo um contato com o aluno e a família para resgatar a confiança e a troca construídas durante às aulas presenciais;

X- Mapeamento geral e comparativo do que foi trabalhado em 2020, durante o período de ensino remoto e do que ficou pendente, dando ênfase aos conteúdos essenciais sem, no entanto, sobrecarregar os alunos, através de um planejamento estratégico para viabilizar várias formas de ações pedagógicas para apoiar os alunos a darem continuidade aos processos de aprendizagem;

XI- Realizar avaliações diagnósticas e formativas para identificar as competências que os alunos desenvolveram durante o ensino remoto, planejando estratégias para recuperar os objetivos de aprendizagem que não foram cumpridos em 2020, priorizando os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil e os Objetos de Conhecimento no Ensino Fundamental, alinhados a BNCC;

XII- Selecionar os conteúdos em:

*Essenciais: fundamentais e indispensáveis, aqueles considerados pré-requisitos à aprendizagem nas séries seguintes;

*Secundários: poderão ser trabalhados de forma diferenciada, por meio de projetos, pesquisa, atividades domiciliares e outros;

XIII- Flexibilização do planejamento docente, tendo em vista as habilidades e/ou conteúdo não contemplados sejam retomados, mapeando as aprendizagens alinhadas a BNCC, priorizando metas que norteiam a qualidade de ensino, para atender as necessidades trazidas pela pandemia;

XIV- Organizar o calendário escolar 2021 observando a equivalência com aquilo que as escolas estão ofertando como atividades não presenciais e o registro das mesmas, bem como prever aulas em alguns sábados, enxugamento de datas comemorativas e de eventos, com o propósito de recuperar conteúdos e buscar caminhos alternativos para que o aluno possa ser visto como centro do processo de aprendizagem, contemplando estratégias que combinem tanto momentos presenciais, quanto não presenciais, para amenizar as defasagens;

IV- Construir atividades de ensino híbrido com o Acompanhamento e Monitoramento para reorganizar as lacunas/perdas do período de atividades remotas;

XVI- Permitir que, os momentos presenciais estejam focados nas relações humanas, no desenvolvimento das competências sócio emocionais e nas construções coletivas, considerando não só os cuidados com a saúde, mas também emocionais dos alunos, dos profissionais e das famílias;

XVII- Romper com a ideia exclusiva da aula expositiva e conduzir o aluno a desempenhar o seu papel ativo, desenvolvendo atividades que contribuirão para as atividades que ocorrem nos momentos presenciais e que, envolvem discussão e resolução de problemas/ dúvidas e/ou dificuldades, a partir do que foi desenvolvido à distância;

XVIII- Adotar uma postura de mediadores, estabelecendo maior presença, ensinando com criatividade e inovação, de modo que a aprendizagem se torne significativa para criança, considerando que isto vai além do envio de blocos de atividades, vídeo aulas, aplicativos de comunicação;

XIX- Inserir gradativamente o uso das tecnologias no processo ensino e aprendizagem, vislumbrando a aproximação dos alunos com o mundo do

conhecimento, o acesso e disseminação de informações, de forma reflexiva, crítica e significativa, de acordo com as competências da BNCC;

XX- Garantir aos alunos uma Educação pautada em princípios e valores, pois, entendemos que não é suficiente apenas dominar a técnica, mas é preciso desenvolver as competências humanas de cooperação, adaptação e comunicação como condições essenciais para a construção de um mundo melhor pós-pandemia;

XXI- Perante os novos tempos, a escola precisa tomar consciência de que deverá preparar os alunos para os novos desafios e para a vida como ela é: inovadora, conectada, desafiante e compartilhada;

XXII- Promover encontros de formação para os profissionais da educação vislumbrando o uso das tecnologias como ferramentas para subsidiar as aulas neste novo formato de ensino e ofertar também formações específicas que priorizem a aprendizagem dos alunos e desenvolvimento integral;

XXIII- Para atender os estudantes que apresentaram dificuldades com relação àquilo que foi previsto e esperado em termos de aprendizagem, selecionar o que é essencial, e disponibilizar de roteiros de estudo para recuperar essa defasagem, através de atividades complementares e das aulas de reforço escolar;

XXIV- Atendimento individualizado e semanal para crianças que apresentam diagnóstico de dificuldades, em períodos de aulas somente à distância, pelo professor regente, para auxiliar na realização das atividades e retomada de conteúdos não assimilados, reforçando a corresponsabilidade e o comprometimento da família, e da sua importância na realização das tarefas semanalmente, trazendo um retorno para o professor no atendimento seguinte, para poder dar continuidade ao que está proposto, alcançando melhores resultados na aprendizagem;

XXV- Estabelecer uma comunicação e contato permanente com as famílias, orientando quanto ao acompanhamento na realização das atividades domiciliares e apresentação das mesmas para os professores, seguindo os cronogramas estabelecidos pela escola mediante um termo de compromisso e corresponsabilidade com a educação;

XXVI- Buscar o reforço da RAE- Rede de Apoio à Escola, formada por Secretarias Municipais da Educação, da Saúde e da Assistência Social que, em conjunto tem o objetivo de construir e desenvolver ações e/ ou estratégias de prevenção, acolhimento as crianças e a família, salientando a responsabilidade dos pais em acompanhar os filhos na realização das atividades escolares e realizando intervenções quando houver a necessidade, em casos de dificuldades e/ou

negligências, fortalecendo o compromisso da família e focando na aprendizagem para o alcance de retornos positivos;

XXVII- Verificar o quanto a turma avançou na aprendizagem de acordo com o que estava previsto na BNCC para 2020 e, nesta perspectiva tomar decisões assertivas para lidar com as defasagens, reformulando o Plano de Ações Pedagógicas da Escola para 2021, incluindo uma análise do próprio percurso do professor a partir daquilo que foi possível oferecer e priorizado, estabelecendo trocas com a equipe – ANEXO II

XXVIII- Desenvolver nas escolas, projetos pedagógicos como forma de ações complementares, para manter o vínculo entre o professor, o conhecimento e o aluno, buscando formas e recursos diversificados para uma aproximação dos alunos, mesmo que à distância, como também oferecer apoio, orientação e acolhimento às famílias – ANEXO III

XXIX- A sistematização, o arquivamento e o registro das atividades encaminhadas de maneira domiciliar, em caso da necessidade da suspensão das aulas presenciais, acontecerá por meio da organização de portfólio, com arquivamento de situações de aprendizagem, com pelo menos um comprovante diário das atividades por aluno, por meio de fotos e atividades impressas, passando pela aprovação do Conselho Escolar de cada instituição ao final do período que, terá a competência de validar estas atividades, neste período de excepcionalidade, conforme o planejamento e relatório das atividades apresentadas pela Escola e registrado em Ata por este colegiado;

XXX- Em função da Pandemia e de possíveis Decretos de restrição das atividades que poderão ocorrer, em consonância com a legislação vigente, novas orientações à nível nacional e estadual, eventuais ajustes no calendário durante o ano serão realizados pelo bem-estar dos alunos;

XXXI- No caso de haver necessidade do ensino remoto, com atividades somente domiciliares, questões referentes a reorganização do calendário escolar, cômputo dos dias letivos, registro das atividades não presenciais e demais providências estarão em conformidade com as orientações legais, mencionadas no início deste documento e/ou atualizadas;

XXXII- Havendo novas manifestações do Conselho Nacional de Educação ou Conselho Estadual de Educação sobre o assunto, poderá haver orientações complementares.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Prezado responsável,

Considerando, em 2021, o retorno gradual às aulas na modalidade de ensino híbrido, solicitamos o preenchimento do seguinte TERMO DE RESPONSABILIDADE, para que assim possamos ter anuência formal para o retorno de seu (sua) filho (a) às aulas presenciais em consonância com as orientações do Decreto 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e de enfrentamento ao Corona vírus (Covid- 19).

Vale destacar que o preenchimento deste Termo não o impede de repensar sua decisão de levar seu (sua) filho (a) para as aulas presenciais ou não. No entanto, pedimos que, caso isso ocorra, solicite na Escola um novo Termo de Responsabilidade, preencha e entregue para a Direção (ou na secretaria da Escola).

Salientamos a importância deste Termo, porque ele também será instrumento de controle dos alunos que assistirão às aulas de forma presencial, para que, assim, seja possível organizar o distanciamento controlado em nossa escola.

Nome completo do (a) pai, mãe ou responsável legal pelo aluno:	
Nome completo do aluno:	
Telefone:	
Nome da Escola:	
() Educação Infantil	Ano: _____
Turma: _____	
() Séries Iniciais	Necessidade de transp. Escolar rural: () Sim () Não
() Séries Finais	Motorista: _____

Eu, responsável legal pelo (a) aluno acima nominado:

() Declaro que o(a) aluno(a) supracitado **não retornará às aulas presenciais** e que estou ciente das obrigações do cumprimento das diferentes atividades, e me comprometo com a participação em todas elas para que a aquisição de conhecimento e o rendimento dele(a) não sejam prejudicados.

() Declaro que o(a) aluno(a) supracitado **retornará às aulas presenciais** e, para tal, estou ciente dos itens abaixo relacionados:

1. Caso haja contágio com a Covid-19, me responsabilizo inteiramente, uma vez que o vírus circula em todos os locais e não somente na escola;
2. Cumprirei todas as exigências de segurança estabelecidas pela escola;

3. O (A) aluno (a) poderá participar de um revezamento, dependendo do número de alunos da turma. Desta forma, terá aulas presenciais e remotas;
4. A escola funcionará em horários diferenciados;
5. O (A) aluno (a) deverá comparecer às aulas usando sempre máscara de proteção;
6. Além da máscara utilizada para ingressar na escola, o (a) aluno (a) deverá trazer diariamente garrafinha individual para água. Recomenda-se que traga toalhinha para higienização.
7. Ao adentrar no espaço escolar, será aferida a temperatura e realizada a higienização das mãos com álcool gel.
8. As normas de contingência previstas pelo protocolo sanitário aplicam-se também ao transporte escolar.

Nova Candelária, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável pelo (a) aluno (a)

TERMO DE COMPROMISSO ESCOLAR.

Eu, _____, RG: _____
_____, e CPF: _____, responsável pelo(a) aluno (a): _____, do ____º ano, comprometo-me em zelar pela realização, pontualidade e assiduidade desta criança/adolescente nas atividades domiciliares e tudo que estiver relacionado com sua aprendizagem e declaro estar ciente deste comprometimento, observando o cronograma construído pela escola quanto:

*Retirada das atividades não presenciais

*Realização diária das atividades domiciliares encaminhadas pela professora e na observância de suas orientações

*Envio e/ou Apresentação semanal, das atividades realizadas para professora

Bem como, da minha corresponsabilidade no acompanhamento das atividades e da sua realização para fins de validação da sua presença e para fins avaliativos, considerando aprendizagem como prioridade.

O aluno pertence ao grupo de risco? () sim () não

Nova Candelária, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável pelo (a) aluno (a)

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Prezado responsável,

Considerando, em 2021, o retorno gradual às aulas na modalidade de ensino híbrido, solicitamos o preenchimento do seguinte TERMO DE RESPONSABILIDADE, para que assim possamos ter anuência formal para o retorno de seu (sua) filho (a) às aulas presenciais em consonância com as orientações do Decreto 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações que institui o Sistema de Distanciamento Controlado e de enfrentamento ao Corona vírus (Covid- 19).

Vale destacar que o preenchimento deste Termo não o impede de repensar sua decisão de levar seu (sua) filho (a) para as aulas presenciais ou não. No entanto, pedimos que, caso isso ocorra, solicite na Escola um novo Termo de Responsabilidade, preencha e entregue para a Direção (ou na secretaria da Escola).

Salientamos a importância deste Termo, porque ele também será instrumento de controle dos alunos que assistirão às aulas de forma presencial, para que, assim, seja possível organizar o distanciamento controlado em nossa escola.

Nome completo do (a) pai, mãe ou responsável legal pelo aluno:	
Nome completo do aluno:	
Telefone:	
Nome da Escola:	
() Educação Infantil	Ano: _____ Turma: _____
() Séries Iniciais	Necessidade de transp. Escolar rural: () Sim () Não
() Séries Finais	Motorista: _____

Eu, responsável legal pelo (a) aluno acima nominado:

() Declaro que o(a) aluno(a) supracitado **não retornará às aulas presenciais** e que estou ciente das obrigações do cumprimento das diferentes atividades, e me comprometo com a participação em todas elas para que a aquisição de conhecimento e o rendimento dele(a) não sejam prejudicados.

() Declaro que o(a) aluno(a) supracitado **retornará às aulas presenciais** e, para tal, estou ciente dos itens abaixo relacionados:

1. Caso haja contágio com a Covid-19, me responsabilizo inteiramente, uma vez que o vírus circula em todos os locais e não somente na escola;
2. Cumprirei todas as exigências de segurança estabelecidas pela escola;
3. O (A) aluno (a) poderá participar de um revezamento, dependendo do número de alunos da turma. Desta forma, terá aulas presenciais e remotas;
4. A escola funcionará em horários diferenciados;
5. O (A) aluno (a) deverá comparecer às aulas usando sempre máscara de proteção;
6. Além da máscara utilizada para ingressar na escola, o (a) aluno (a) deverá trazer diariamente garrafinha individual para água. Recomenda-se que traga toalhinha para higienização.
7. Ao adentrar no espaço escolar, será aferida a temperatura e realizada a higienização das mãos com álcool gel.
8. As normas de contingência previstas pelo protocolo sanitário aplicam-se também ao transporte escolar.

Nova Candelária, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável pelo (a) aluno (a)

TERMO DE COMPROMISSO ESCOLAR

Eu, _____, RG:

_____, e CPF: _____, responsável pelo(a) aluno (a):

_____, do ____º ano,

turma: _____, comprometo-me em zelar pela frequência, pontualidade e assiduidade desta criança/adolescente presencialmente em sala de aula, em salas de ambiente virtual ou outro tipo de acesso às atividades, bem como seu acompanhamento presencial de forma remota, tarefas para casa e tudo mais que estiver relacionado com a sua aprendizagem.

Nova Candelária, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável pelo (a) aluno (a)

ANEXO II

Reformulação do Plano de Ação Pedagógica Complementar da Escola, com estratégias para o retorno das aulas presenciais:

1-Ações com enfoque no acolhimento e reconstrução dos vínculos:

1.1: professor/aluno

1.2: professor/conhecimento

1.3: escola/família

2-Objetivos da escola no retorno das aulas presenciais

3- Critérios estabelecidos para realizar o mapeamento das turmas e identificação das dificuldades na aprendizagem

4- Metodologias inovadoras que serão adotadas no modelo de Ensino Híbrido para o desenvolvimento das aulas

5-Estratégias que serão oferecidas para recuperação das defasagens nas aprendizagens dos alunos

ANEXO III

Construção do Projeto Pedagógico da Escola que será desenvolvido durante o primeiro semestre letivo contemplando os desafios pedagógicos diante do cenário atual, envolvendo a comunidade escolar

1-TEMA DO PROJETO

2- TÍTULO DO PROJETO

3-JUSTIFICATIVA

4-OBJETIVOS GERAIS

5-OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E/OU AÇÕES COLETIVAS DA ESCOLA E À NÍVEL DE TURMA

7-METODOLOGIAS/RECURSOS

8- AVALIAÇÃO